PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 27

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2024 – PREDUC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento via geolocalização, gestão e controle de veículos utilizados para transporte de alunos, compreendendo a instalação, em comodato de módulos geolocalizadores e acessórios necessários, disponibilização de software de gerenciamento via WEB para acompanhamento, localização de veículos em tempo real e ininterrupto e treinamento de pessoal, compondo uma solução com vistas ao gerenciamento e monitoramento da frota do transporte escolar do Paraná, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **TRACK LAND LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 13/2024 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.
Protocolo: 26.476.028-3

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. TRACK LAND LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 05.738.058/0001-50, com sede na Rua Francisco Bento, n.º 206, Bairro: Itanhangá Park – CEP: 79.003-030, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, representada por seu Representante Legal, **Camillo Dutra Bazzano**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.039.041-XX, portador da Cédula de Identidade n.º 0X.330.4XX, expedido por SSP/MS, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e-mail: muriel.moreira@trackland.com.br e telefone (67) 3014-0521, doravante denominada "**CONTRATADA**".

III. Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo/protocolo n.º 26.476.028-3, decorre do Pregão Eletrônico n.º 13/2024 – PREDUC, objeto do processo administrativo/protocolo n.º 22.135.450-8 o qual originou a contratação por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 27/2024.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 06/11/2026 14:36. Inserido ao protocolo **26.476.028-3** por: **Lucy Midori Hama** em: 06/11/2026 14:19. Demais assinaturas na folha 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c4ea8dad6b12859405683e23141af9fc**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 27/2024, por mais 12 (doze) meses, para continuidade dos serviços de monitoramento via geolocalização, gestão e controle de veículos utilizados para transporte de alunos, compreendendo a instalação, em comodato de módulos geolocalizadores e acessórios necessários, disponibilização de software de gerenciamento via WEB para acompanhamento, localização de veículos em tempo real e ininterrupto e treinamento de pessoal, compondo uma solução com vistas ao gerenciamento e monitoramento da frota do transporte escolar do Paraná. Este aditivo contempla, ainda:

a) A alteração das localidades abrangidas, conforme 2ª Cláusula do Segundo Termo Aditivo do Contrato, mediante a exclusão do município de Laranjeiras do Sul, mantendo quantitativo como reserva técnica, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços aos demais municípios abrangidos pelo Contrato.

b) Reajuste de valor contratual, com aplicação da correção pelo INPC do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no percentual correspondente de **4,293630%**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 27/2024, firmado em 11 de novembro de 2024, por intermédio deste Segundo Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a viger entre as partes a partir de 11 de novembro de 2026 até 11 de novembro de 2027, de acordo com o art. 29, do RLC - PREDUC (Resolução n° 06/23, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

As localidades abrangidas na do §2º da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 27/2024, para a prestação dos serviços, ficam alteradas conforme disposto:

I – Fica suprimido o município de Laranjeiras do Sul, com frota no total de 34 veículos, mantendo o quantitativo como reserva técnica.

II -- Ficam mantidas a totalidade dos veículos, conforme o Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 27/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica aplicada a correção correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de outubro/2025 a setembro/2026, no percentual correspondente a 4,293630%, do acumulado dos últimos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, nos termos do §3º da Cláusula Quarta do Contrato n.º 27/2024. Portanto, os valores unitários dos serviços contemplados no item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato ficam reajustados conforme demonstrativo.

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Primeira deste Segundo Termo Aditivo, conforme detalhamento a seguir:

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 06/11/2026 14:36. Inserido ao protocolo **26.476.028-3** por: **Lucy Midori Hama** em: 06/11/2026 14:19. Demais assinaturas na folha 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c4ea8dad6b12859405683e23141af9fc**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 27

LOTE ÚNICO								
Item	Descrição	Qtde Veículos	Unid. Aquisição	Qtde Máxima	Valor Unitario 1º Aditivo R$	Valor Total 1º Aditivo R$	Valor Unitário R$ REAJUSTADO 2º Aditivo INPC 4,293630%	Valor Total 2º Aditivo R$
1	Serviço mensal de geolocalização e monitoramento do veículo por posicionamento global – GRPS, inclusa licença de uso do software de gerenciamento e monitoramento do equipamento de geolocalização por	390	Mensal	390 x 12 meses 4.680	199,68	Qtde Máxima x 199,68 934.502,40	208,25	Qtde Máxima x 208,25 974.626,48
2	Instalação do equipamento de geolocalização, em regime de comodato	137	Unidade	137	157,64	21.596,68	164,41	22.523,96
3	Desinstalação do equipamento de geolocalização, em regime de comodato.	390	Unidade	390	157,64	61.479,60	164,41	64.119,31
4	~~Dispositivo individual de identificação do motorista para desbloqueio do veículo~~	~~335~~	~~Unidade~~	~~335~~	~~42,04~~	~~14.083,40~~	~~43,85~~	~~14.688,09~~
5	Customização	3.000	Horas	3.000	157,64	472.920,00	164,41	493.225,43
TOTAL (R$)						1.490.498,68		1.554.495,18

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor global máximo deste 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 27/2024 passa a ser **R$ 1.554.495,18 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 27/2024-PREDUC, item 13.7, 13.7. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições pactuadas, nos moldes do art. 27 da Resolução PREDUC de nº 06/2023, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência do aditivo co

ntratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – FUNDEPAR – Ação: Apoio ao Transporte Escolar – PAE n.º 14/2026 e Autorização de Empenho n.º 094/2026.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 06/11/2026 14:36. Inserido ao protocolo **26.476.028-3** por: **Lucy Midori Hama** em: 06/11/2026 14:19. Demais assinaturas na folha 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c4ea8dad6b12859405683e23141af9fc**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 27

CLÁUSULA OITAVA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 27/2024-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILLO DUTRA BAZZANO
Data: 04/11/2026 14:53:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(assinado eletronicamente)
TRACK LAND LTDA
CNPJ n.º 05.738.058/0001-50
Camillo Dutra Bazzano
Representante Legal

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)
Karina Ayumi Tanno
GESTORA

(assinado eletronicamente)
Claudia Akel
FISCAL

gov.br Documento assinado digitalmente
MURIEL MOREIRA
Data: 04/11/2026 14:58:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Marciano dos Santos
CPF: XXX.487.229 - XX

(assinado eletronicamente)
Muriel Moreira
CPF: XXX.872.541 - XXX

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 06/11/2026 14:36. Inserido ao protocolo **26.476.028-3** por: **Lucy Midori Hama** em: 06/11/2026 14:19. Demais assinaturas na folha 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c4ea8dad6b12859405683e23141af9fc**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75a
Mov. 27

Documento: **2_T._Aditivo_PREDUC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 06/11/2026 14:36 Local: PREDUC/SUPER, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 06/11/2026 14:55 Local: PREDUC/DITEC, **Claudia Akel (XXX.380.589-XX)** em 06/11/2026 15:01 Local: FUN/DIAF/DTE.

Assinatura Simples realizada por: **Marciano dos Santos (XXX.877.489-XX)** em 06/11/2026 14:26 Local: PREDUC/DITEC/PLC.

Inserido ao protocolo **26.476.028-3** por: **Lucy Midori Hama** em: 06/11/2026 14:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: